



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresas especializadas para fornecimento de bens em comodato, instalação e prestação de serviços de segurança eletrônica, incluindo monitoramento de imagens, sistema de alarme e resposta a ocorrências, 24 horas por dia, 7 dias por semana, para as Coordenadorias Regionais de Obras Públicas (CROPs) e Escritórios Regionais da Secretaria de Obras Públicas do Rio Grande do Sul, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade de garantir a segurança das CROPs e Escritórios Regionais da Secretaria de Obras Públicas do Rio Grande do Sul, protegendo o patrimônio público, os servidores e o público em geral contra furtos, roubos, vandalismo e demais incidentes que possam comprometer a integridade física das instalações e o bom andamento das atividades.

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A contratação será dividida em 13 lotes, um para cada CROP e Escritório Regional:

LOTE	CORDENADORIAS DE OBRAS		Area a ser monitorada em	Tipo do Imóvel
	Local	Endereço		
LOTE 1	17ª - Escrit. Três Passos	Rua Borges de Medeiros, nº 233 - Três Passos	70m²	Prédio
LOTE 2	8ª - Santa Maria	Av. Borges de Medeiros, 2496, Bairro Nossa Senhora de Fátima - Santa Maria	580m²	Casa
LOTE 3	9ª - Cruz Alta	Rua Procópio Gomes nº 950 - Centro Cruz Alta	104 m²	Casa
LOTE 4	19ª - Santana do Livramento	Av. Tamandaré, 2765 - Santana do Livramento	125 m²	Casa
LOTE 5	12ª - Guaíba	Rua Acre nº 234 - 2º andar- Guaíba	178m²	Prédio
LOTE 6	10ª - Uruguaiana	Rua Duque de Caxias, nº 3317 - Uruguaiana	176 m²	Casa
LOTE 7	10ª - Escrit. Santiago	BR 287- Km 395, nº 89 - Santiago	Área externa - 1.700 m² Casa 125m² Salão 60m²	Casa
LOTE 8	13ª - Bagé	Av. Marechal Floriano, nº 1431 - Bagé	220m²	Prédio
LOTE 9	15ª - Escrit. Frederico Westphalen	Rua Presidente Kennedy, nº 1235 - Frederico Westphalen	200m²	Casa
LOTE 10	7ª - Passo Fundo	Rua Nascimento Vargas, 153 - Annes, Passo Fundo	200 m².	Prédio



LOTE 11	20ª - Cachoeira Do Sul	Rua David Barcelos, nº 424 - Cachoeira do Sul	Terreno - 970m² Prédio - 465m².	Casa
LOTE 12	2ª - Novo Hamburgo	Rua João Antonio da Silveira, nº 851 - Novo Hamburgo	237m²	Prédio
LOTE 13	11ª - Escrit. Gravataí	Rua Antonio Donga, nº 69 - Gravataí	60m²	Casa

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **Instalação dos equipamentos:** A instalação dos equipamentos de segurança eletrônica se dará em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.
- **Monitoramento:** O serviço de monitoramento deverá ser prestado de forma ininterrupta, 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo feriados.

Observação: É importante que a empresa contratada se organize para realizar a instalação dos equipamentos dentro do horário comercial estabelecido, evitando transtornos para o funcionamento das CROPs e Escritórios Regionais.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- **Fornecimento e instalação do sistema de segurança eletrônica:**
 - Sistema de alarme com sensores de movimento, infravermelho, abertura de portas e janelas, botão de pânico e sirene.
 - Sistema de CFTV com câmeras de monitoramento internas e externas, com resolução mínima de 2MP e gravação de imagens em nuvem ou localmente (definir conforme necessidade de cada localidade).
 - Central de monitoramento com acesso remoto via internet e aplicativo para dispositivos móveis.
 - Sistema de comunicação para contato com a central de monitoramento e autoridades em caso de ocorrências.
 - Cabeamento, infraestrutura e demais materiais necessários para a instalação e funcionamento dos sistemas.
 - Desinstalação de sistemas de segurança existentes, se houver, com a devida destinação dos materiais.
- **Manutenção preventiva e corretiva:**
 - Manutenção preventiva mensal dos equipamentos e sistemas, incluindo limpeza, testes de funcionamento e substituição de peças quando necessário.
 - Manutenção corretiva em até 24 horas após a comunicação da falha, com a substituição de equipamentos danificados, se necessário.



- **Monitoramento 24 horas:**

- Monitoramento ininterrupto dos sistemas de alarme e CFTV, com equipe disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, para resposta a ocorrências.
- Acionamento de autoridades competentes (polícia, bombeiros etc.) em caso de necessidade.
- Elaboração de relatórios de ocorrências com informações detalhadas sobre os eventos registrados.

- **Serviços adicionais:**

- Treinamento para os servidores sobre a utilização dos sistemas de segurança.
- Suporte técnico para dúvidas e problemas relacionados ao sistema.
- Elaboração de relatórios periódicos sobre o funcionamento do sistema e as ocorrências registradas.

6. FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução dos serviços.
- Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.
- A empresa contratada deverá apresentar um cronograma detalhado das atividades a serem executadas.
- A empresa contratada deverá manter contato permanente com a equipe da Secretaria de Obras Públicas, para garantir a comunicação e o acompanhamento dos serviços.
- A empresa contratada deverá apresentar relatórios periódicos sobre o andamento dos serviços.
- A empresa contratada deverá realizar a gestão e o acompanhamento dos serviços, garantindo a qualidade e o cumprimento dos prazos.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

Para a correta elaboração das propostas, as empresas interessadas terão acesso às plantas baixas de cada CROP (anexos no edital eletrônico), que contêm informações detalhadas sobre as dimensões dos ambientes, a localização de portas e janelas, e outros elementos relevantes para o dimensionamento do sistema de segurança.



As plantas baixas estarão disponíveis para consulta no linke deste edital no site www.compras.rs.gov.br.

Visitas técnicas:

A Secretaria de Obras Públicas também disponibilizará a possibilidade de realização de visitas técnicas às CROPs, mediante agendamento prévio com o setor responsável.

As visitas têm como objetivo permitir que as empresas interessadas realizem uma análise mais detalhada das instalações e esclareçam eventuais dúvidas sobre as condições de instalação dos equipamentos.

Para agendar uma visita técnica, as empresas interessadas deverão entrar em contato com o setor de licitações da Secretaria de Obras Públicas, através do telefone 51 3288-5667 ou do e-mail compras@sop.rs.gov.br, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data desejada para a visita.

8. PLANILHA DE CUSTOS ESPECÍFICA

Conforme Anexo II deste edital. Deverá ser preenchido pela empresa licitante.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- a) Executar os serviços, conforme especificações contidas no neste **Termo de Referência**, e na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao seu perfeito cumprimento, além do fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.
- b) Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação, devendo comunicar ao contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- c) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do contratante, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato, ficando o contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no termo, ou dos pagamentos devidos ao contratado, o valor correspondente aos danos sofridos.
- f) Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.
- g) Atender às solicitações do contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela Administração, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço.



- h) Orientar seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.
- i) Orientar seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato.
- j) Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, a fim de verificar as condições de execução.
- k) Comunicar ao contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- l) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto deste contrato.
- m) Treinar seus empregados quanto aos princípios básicos de postura no ambiente de trabalho, tratamento de informações recebidas e manutenção de sigilo, comportamento perante situações de risco e atitudes para evitar atritos com servidores, colaboradores e visitantes do órgão.
- n) Coordenar e supervisionar a execução dos serviços contratados.
- o) Administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados.
- p) Assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto.
- q) Instruir seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios.
- r) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante.
- s) Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- u) Informar endereço eletrônico para recebimento de correspondência oficial.
- v) Atender às seguintes obrigações, decorrentes da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD:
 - i. garantir que a gestão dos dados pessoais decorrentes do contrato ocorra com base nas Diretrizes e Normas Gerais da LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
 - ii. garantir que os dados pessoais envolvidos no objeto deste contrato não serão utilizados para compartilhamento com terceiros alheios ao objeto de contratação, tampouco utilizados para finalidade avessa à estipulada por este documento, salvo casos previstos em lei.
 - iii. garantir que os dados regulamentados pela LGPD estarão armazenados dentro do território nacional, salvo exceções de comum acordo com o contratante.
 - iv. se abster de analisar o comportamento dos titulares dos dados regulados pela LGPD, com o objetivo de divulgação a terceiros, conduta esta que é expressamente vedada pelo presente contrato.



- v. garantir que a execução do objeto da contratação esteja plenamente adequada à LGPD, permitindo auditorias solicitadas pelo contratante.
- w) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- x) Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- y) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da dispensa de licitação.

10. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

A CONTRATANTE não disponibilizará equipamentos, utensílios, veículos, equipamentos de segurança, materiais, insumos ou bens necessários à execução do serviço, sendo que o acondicionamento, transporte e demais procedimentos relacionados com a colocação e/ou disponibilização no local da prestação dos serviços obrigações da CONTRATADA.

Os materiais necessários à execução total do serviço serão de responsabilidade integral da CONTRATADA, deverá ser fornecido e reposto conforme a necessidade, de modo a não prejudicar o andamento do serviço.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores designados para esse fim, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- c) Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- d) Pagar ao contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no resultado do tramite homologado.
- e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do contratado, nos termos da legislação vigente.